



**DECRETO Nº 12.648/2022**

**Decreta Situação de Emergência  
Administrativa do Município de  
Alegre-ES**

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, no uso das atribuições e considerando o inciso IV do art.84 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 03/06/2022 os servidores da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alegre sofreram ataques Hackers, com a instalação de um vírus conhecido como “Ransomware”;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas da Prefeitura Municipal a fim de atender às demandas administrativas da população local;

CONSIDERANDO que grande parte dos dados foram criptografados, tornando-os inacessíveis aos servidores públicos responsáveis por cada setor.

CONSIDERANDO que a administração municipal não vai se curvar ao crime de extorsão praticado pelos criminosos digitais e não efetuará o pagamento exigido para restituição dos dados.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa no âmbito da Administração Municipal de Alegre-ES, pelo prazo de 90 (noventa dias), período em que será adotadas as medidas emergências para garantia dos serviços básicos e essenciais a população.

Art. 2º. Fica prorrogado o pagamento do ISS, pelo mesmo prazo estabelecido no art. 1º, ou até que o sistema seja devidamente restabelecido.

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo para emissão de Certidões Municipais, já emitidas e vencidas, até que o sistema seja restabelecido, sendo que o contribuinte que ainda não teve sua Certidão Municipal emitida, deverá comparecer junto à Superintendência de Tributação para emissão da mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 08 de junho de 2022.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal